

PORTARIA Nº 008/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026** para apurar as condutas da empregada **R.P.S.** consistentes em atos aptos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificada no art. 482, alíneas “b”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno desta Fundação, artigo 1º, inciso IV, que trata dos deveres funcionais, Livro III, Capítulo II – Das Vedações, notadamente no artigo 5º, inciso I, alínea “e”, bem como no inciso III, alíneas “o” e “r”, que dispõem sobre condutas incompatíveis com o exercício regular das funções

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **D.R.B.L.S** como Presidente e **N.Y.A.T.** e **S.S.G.** como Membros e **M.B.B.**, como secretário.

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na **Portaria de Instauração nº 001/2026 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cássia Amaro Batista de Santana

Diretora Administrativa